

**PORTARIA COREN-AL Nº 068/2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tomando conhecimento através de denúncia formulada perante a esse conselho, do PAD Nº 109/2017, a respeito de possível infração ético-profissional, **baixa as seguintes determinações:**

**Art. 1º** - Fica designada a Conselheira **RITA DE CASSIA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO- COREN/AL Nº 76012-ENF**, para emitir, no prazo de 10 (dez) dias, parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar, indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche as condições de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 13 de junho de 2017



Zandra Maria Cardoso Candiotti  
Presidente COREN/AL



Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho  
Secretária do COREN/AL